(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33232, datada de 9 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 72/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora MARIA MILDE MIRANDA LEMOS, Auditora Governamental, Matrícula nº. 0003057-X, exercendo a função de Assessora de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO, Matrícula nº. 373.971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II, e como sua substituta a servidora ANA VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº. 372.255-4, exercendo a função de Assessora Técnica III.

I - Nota de Empenho nº: 2026NE03097. Emitida em: 22/09/2026.

II - Nome da Empresa: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.492.328/0001-14.

III - Objeto: Contratação da empresa para locação de espaço com capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas e fornecimento de alimentação para sediar o evento 8º Fórum Piauiense de Controle Interno da CGE/PI SEFAZ PI, no município de Teresina-PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000229/2026-68.

V - Valor Total: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2026.

ALAN NIDIZ DOS REIS

Superintendente Substituto SUPAFT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33234, datada de 9 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1908/2026/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0804698-73.2022.8.18.0032, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Picos, autuado no Processo Sei n° 00003.011976/2026-25 e o que consta no processo SisprevWeb n° 2026.07.0024R2,

RESOLVE:

REVISAR, *sub judice*, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido em favor da dependente do segurado **FIRMINO RODRIGUES DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **MÉDICO**, matrícula n.º **01945-7**, falecido(a) em **13/05/1988**, para constar a revisão da pensão, observando o parâmetro correspondente à Classe I – Padrão B – Regime de Plantão Presencial - 24h, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**					**VALOR (R$)**	
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026					13.378,41	
TAXA DE INSALUBRIDADE	Art. 12, da Lei n° 2.742/66					160,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 157, da Lei 2.854/68					25,25	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						13.563,66	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
INES DA SILVA CARVALHO	20/04/1955	CÔNJUGE	349**********	13/05/1988	VITALÍCIO	100,00	13.563,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em exercício